

## Circular Informativa

---

N.º 165/CD/100.20.200

Data: 29/11/2016

Assunto: **Regime de Preços Notificados – Prazos de Escoamento**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

Em aditamento à Portaria n.º 154/2016, de 27 de maio, e ao disposto na [Circular Informativa n.º 96/CD/8.1.6., de 22 de junho de 2016](#), a [Portaria n.º 290-A/2016, de 15 de novembro](#), no seu artigo 3.º, veio estabelecer os prazos de escoamento dos medicamentos que passam do regime de preços máximos para o regime de preços notificados.

Estes prazos são os seguintes:

- Distribuidores Grossistas - 30 dias úteis contados a partir da data em vigor dos novos preços;
- Farmácias - 60 dias úteis contados a partir da data em vigor dos novos preços.

O Conselho Diretivo